

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto

**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com**DECRETO Nº 189/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas para o Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada uma **COMISSÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, para preenchimento das vagas dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, e Agentes de Tributos, com poder deliberativo, para coordenar e aplicar o processo de seleção para preenchimento efetivo de vagas:

I - Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças: **Elseclei Alves Sales**.

II - Gabinete do Prefeito: **Clemilda Alves Santos**;

III - Secretaria Municipal de Saúde: **Janicarlos de Souza**;

IV - Conselho Municipal de Saúde: **José Carlos Cedro de Souza**;

V - Poder Legislativo: **Júlio Souza Santos**;

§ 1º - A Comissão será presidida pelo Sr. **Janicarlos de Souza**.

§ 2º - A Comissão será secretariada pelo Sr. **Elseclei Alves Sales**.

§ 3º - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso público para qual foi designada, inclusive para fins de encaminhamento ao TCM/BA, objetivando a homologação do Certame.

Art. 2º - À **COMISSÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** compete promover a realização das provas escritas, emitir

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º - As decisões da **COMISSÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º - Compete ao Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

Art. 5º - Compete ao Secretário da **COMISSÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**:

I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 6.º - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro - Bahia, 03 de setembro de 2018.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal